TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021
PROCESSO N.º 1507/2021 – CONTRATO N.º 251/2021

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Gramadão, Pavimentação em Lajotas no Bairro Rio Acima e Bairro Santa Cruz dos Matos, no Município de São Miguel Arcanjo e seus valores estão compreendidos no CONVENIO FEDERAL 884650 / 2019 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, do edital da Tomada de Preços n.º 17/2021, firmado em 21 de Dezembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva,** RG nº [redacted] SSP/SP e CPF/MF nº [redacted] e a empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ-MF n.º 15.019.222/0001-23, com endereço na Rua Nazaré da Mota, nº 139, Bairro Cidade Patriarca, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Juvenil Tertuliano Júnior**, RG n.º [redacted] CPF n.º [redacted], como **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **93 (noventa e três) dias**, contados a partir do dia 29 de dezembro de 2024, conforme previsto na CI nº 162/2024.

II – De acordo com o disposto no art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de **0,468980064%,** equivalente ao valor de **R$ 6.227,13 (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e treze centavos)**, conforme descrito na CI nº 156/2024 e planilha em anexo, bem como Parecer Jurídico SAJ nº 450/2024, o qual analisa a viabilidade jurídica desta feita, aprovando como juridicamente viável.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 10 de dezembro de 2024.

PAULO RICARDO DA SILVA: [redacted]
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA: [redacted]
Dados: 2024.12.12 11:59:00 -03'00'

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA: [redacted]
Assinado de forma digital por TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA: [redacted]
Dados: 2024.12.12 15:14:39 -03'00'

Contratada: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME**
Juvenil Tertuliano Júnior

Testemunhas:

Nome:
CPF: **Brayan A. Klapper Paulino**
Comprador
Mat [redacted]

Nome:
CPF:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CONTRATO Nº: 251/2021
OBJETO: 5º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Gramadão, Pavimentação em Lajotas no Bairro Rio Acima e Bairro Santa Cruz dos Matos, no Município de São Miguel Arcanjo e seus valores estão compreendidos no CONVENIO FEDERAL 884650 / 2019 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, do edital da Tomada de Preços n.º 17/2021.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitas à análises e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Miguel Arcanjo/SP, 10 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted] PAULO RICARDO DA SILVA: [redacted] Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA [redacted] Dados: 2024.12.12 11:59:17 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted] PAULO RICARDO DA SILVA: [redacted] Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA [redacted] Dados: 2024.12.12 11:59:29 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted] PAULO RICARDO DA SILVA [redacted] Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA [redacted] Dados: 2024.12.12 11:59:42 -03'00'

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **JUVENIL TERTULIANO JÚNIOR**

Cargo: Representante

CPF n.º [redacted] JUVENIL TERTULIANO JUNIOR: [redacted] Assinado de forma digital por JUVENIL TERTULIANO JUNIOR [redacted] Dados: 2024.12.12 15:15:22 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: [redacted] GUSTAVO GOMES RIBEIRO: [redacted] Assinado de forma digital por GUSTAVO GOMES RIBEIRO [redacted] Dados: 2024.12.12 12:00:50 -03'00'

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: [redacted] GUSTAVO GOMES RIBEIRO: [redacted] Assinado de forma digital por GUSTAVO GOMES RIBEIRO [redacted] Dados: 2024.12.12 12:01:08 -03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: CLODOALDO LUIS SEMEONE

Cargo: AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

CPF: [redacted] CLODOALDO LUIZ SEMEONE[redacted] Assinado de forma digital por CLODOALDO LUIZ SEMEONE[redacted] Dados: 2024.12.13 07:31:23 -03'00'

Assinatura: _____[redacted]_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*